



# Folha de Barretos

PODER  
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXII- nº 1083 | 4 de Janeiro de 2018

[www.barretos.sp.gov.br](http://www.barretos.sp.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

DATA: 03/01/2018

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS

PROCESSO N.º 4238/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 30 aparelhos de ar condicionado.

Adjudicando seu objeto à empresa **Anderson Martins de Andrade** no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) e homologando o procedimento licitatório em referência.

## PODER EXECUTIVO

**LEI N.º 5.503, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
(Projeto de Lei n.º 129, de 09/11/2017, de autoria do Vereador Olímpio Jorge Nabem).

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM LOCAIS COM FREQUÊNCIA DE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica estabelecida a obrigatoriedade da criação de estacionamentos para bicicletas em locais de grande fluxo de pessoas em todo o Município de Barretos.

§ 1.º - Os bicicletários deverão atender às seguintes condições:

I - localização em bolsões isolados das vagas de veículos automotores, como automóveis e motocicletas;

II - facilidade de acesso, com localização no piso mais próximo do gradouro público e acesso garantido aos usuários do estacionamento;

III - instalação de suportes para prender as bicicletas, com distância mínima de 0,75m (setenta e cinco centímetros) entre eles; e

IV - comprimento mínimo de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), em espaço com pé direito mínimo de 2,00m (dois metros).

§ 2.º - Poderão ser aceitas configurações e dimensões diversas das estabelecidas no caput deste artigo, desde que resguardadas as características mínimas referidas no parágrafo anterior.

**Art. 2.º** - Para fins desta Lei entendem-se como locais de grande fluxo de pessoas, os seguintes estabelecimentos:

I - shopping centers;

II - supermercados;

III - agências bancárias;

IV - hospitais;

V - instalações desportivas;

VI - indústrias; e

VII - condomínios horizontais e verticais.

**Art. 3.º** - A segurança dos ciclistas e dos pedestres deverá ser determinante para a definição do local na implantação do estacionamento de bicicletas.

**Art. 4.º** - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na

data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

### **LEI N.º 5.504, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

(Projeto de Lei n.º 150, de 05/12/2017, de autoria do Vereador Raphael Gonçalves Dutra).

**DÁ DENOMINAÇÃO DE “JOSÉ VIEIRA GONÇALVES” AO RESTAURANTE POPULAR - BOM PRATO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica denominado “**José Vieira Gonçalves**” o Restaurante Popular - Bom Prato, localizado na quadra compreendida entre as Ruas Braulino Maria Barbosa e Antenor Duarte Vilela com as Avenidas Juca Jacintho e Daniel de Carvalho Rocha, no Bairro Dr. Paulo Prata.

**Art. 2.º** - A denominação de que trata o artigo anterior reflete o reconhecimento e a justa homenagem dos Poderes Constituídos do Município ao prestante cidadão.

**Art. 3.º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO N.º 9.099, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
**INCORPORA DÉCIMOS DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR MARCELO BEZERRA DE MENEZES.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 24015/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam incorporados à remuneração do servidor Marcelo Bezerra de Menezes, RG n.º 37.856.788-3, Coordenador Cultural, a partir de 18 de dezembro de 2017, 3/10 (três décimos) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 22/12/2013 a 21/12/2016, em que exerceu a Função de Confiança de Direção I.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO N.º 9.100, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
**INCORPORA DÉCIMOS DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR MARCELO BEZERRA DE MENEZES.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 24015/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam incorporados à remuneração do servidor Marcelo Bezerra de Menezes, RG n.º 37.856.788-3, Coordenador Cultural, a partir de 18 de dezembro de 2017, 2/10 (dois décimos) da diferença entre a remuneração do cargo de “Secretário Municipal de Cultura”, refe-

rente ao período de 17/09/2002 a 16/09/2004, e a do cargo efetivo de “Coordenador Cultural”, em que é originalmente lotado, na Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.686, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA LUCIANA ZUCCA RAIA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 7323/2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Luciana Zucca Raia, RG n.º 21.243.498-6, lotada no cargo de Dentista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 18 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

[www.barretos.sp.gov.br](http://www.barretos.sp.gov.br)

**TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA**

Bacharel em Comunicação Social

Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP

Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

**Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação**

Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios

Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

**Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação**

Email: [imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br](mailto:imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 22.687, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ROBERTA LOPES DE FREITAS OLIVEIRA.**  
**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 25440/2017,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Roberta Lopes de Freitas Oliveira, RG n.º 29.292.979-1, lotada no cargo de Fisioterapeuta, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

### PORTARIA N.º 22.688, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA VALERIA CALOCCI SARTORI DE OLIVEIRA.**  
**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1825/2017,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Valeria Calocci Sartori de Oliveira, RG n.º 42.425.862-6, lotada no cargo de Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

### PORTARIA N.º 22.689, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA SUELI DA SILVA SANTOS.**  
**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 12544/2016,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Sueli da Silva Santos, RG n.º 14.874.074, lotada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

### PORTARIA N.º 22.690, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA CRISTINA DE AVILA MEINBERG.**  
**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 13058/2016,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Maria Cristina de Avila Meinberg, RG n.º 18.196.303, lotada no cargo de Dentista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

### PORTARIA N.º 22.691, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ROSANGELA APARECIDA LIMA JULIANO.**  
**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 4328/2006,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Rosângela Aparecida Lima Juliano, RG n.º 13.978.529-2, lotada no cargo de Analista de Empenhos, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

### PORTARIA N.º 22.692, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA RAQUEL MILAGRES DE MATTOS.**  
**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 4239/2017,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Raquel Milagres de Mattos, RG n.º 8.351.091-7, lotada no cargo de Museólogo, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

### PORTARIA N.º 22.693, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA LUCINEIA CRISTINA VIANNA.**  
**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 7300/2013,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Lucineia Cristina Vianna, RG n.º 32.342.597-5, lotada no cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

### PORTARIA N.º 22.694, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA LUCIANA DE AVILA ALMEIDA PEDROSO.**  
**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 13939/2017,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Luciana de Avila Almeida Pedrosa, RG n.º 18.807.448-X, lotada no cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

### PORTARIA N.º 22.695, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA LIDIANE DO NASCIMENTO DE SÁ.**  
**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1265/2016,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Lidiane do Nascimento de Sá, RG n.º 26.728.087-7, lotada no cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.696, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA KATIA ANGELICA MARQUINE.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10482/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Katia Angelica Marquine, RG n.º 10.279.873-4, lotada no cargo de Farmacêutico, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.697, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA GISELLIA SIMILIA DA CRUZ MAURO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 8107/2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Gisellia Similia da Cruz Mauro, RG n.º 22.623.955-X, lotada no cargo de Dentista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.698, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ELIANE MOREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1334/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Eliane Moreira de Oliveira Fernandes, RG n.º 16.376.966, lotada no cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.699, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ELAINE RODRIGUES DE AVILA LIMA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 9974/2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Elaine Rodrigues de Avila Lima, RG n.º 19.267.272-1, lotada no cargo de Dentista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.700, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ELAINE CRISTINA SILVA DE ANDRADE.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 12878/2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Elaine Cristina Silva de Andrade, RG n.º 23.226.588-4, lotada no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de janeiro de

2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 18 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.707, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA DANIELA ALVES DA SILVA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1257/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Daniela Alves da Silva, RG n.º 33.615.503-7, lotada no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 20 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.708, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA DE FREITAS MELLO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 23492/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Claudia Cristina de Freitas Mello, RG n.º 22.930.019-4, lotada no cargo de Analista de Empenhos, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 20 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.709, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA CAMILA FERREIRA DE AVILA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1970/2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Camila Ferreira de Avila, RG n.º 22.931.637-2, lotada no cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 20 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.710, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA BEATRIZ CARMO DA SILVA LIMIERI.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 12016/2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Beatriz Carmo da Silva Limieri, RG n.º 21.376.248, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 20 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.711, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA DANIA CRISTINA MENDONÇA MUNHOZ DE REZENDE.**  
**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 21664/2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Dania Cristina Mendonça Munhoz de Rezende, RG n.º 11.046.859-4, lotada no cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 19 de fevereiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 20 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.712, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR ADRIANO CORREA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10491/2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Adriano Correa, RG n.º 22.957.130-X, lotado no cargo de Jardineiro, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 17 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 20 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.713, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR ANTONIO CARLOS CRULHAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6155/2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Antonio Carlos Crulhas, RG n.º 7.707.702, lotado no cargo de Médico - Ginecologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 20 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.714, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR ROBERVAL BENINCASA JUNIOR.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6297/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Roberval Benincasa Junior, RG n.º 43.669.400-8, lotado no cargo de Monitor do Cemup - Informática, junto à Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 29 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 20 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.715, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR VALDINEI PAULO DE OLIVEIRA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 18043/2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Valdinei Paulo de Oliveira, RG n.º 23.938.917-7, lotado no cargo de Motorista de Ambulância, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 20 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.716, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR JOCIMAR PEREIRA SOARES.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 11636/2007,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao servidor Jocimar Pereira Soares, RG n.º 24.541.831-3, lotado no cargo de Oficial de Fiscalização de Posturas, junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 20 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.721, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**PRORROGA O PRAZO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA AO SERVIDOR FLAVIO LUIS MARCASSA CHIARELLI.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 79 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 20927/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica prorrogado, por 03 (três) anos e sem remuneração, o prazo da licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor Flavio Luis Marcassa Chiarelli, RG n.º 23.152.295-2, Médico Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 22 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.722, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA TALITA FERREIRA LEANDRO BOISAR.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 79 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 24386/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica concedida licença para tratar de interesses particulares, por 03 (três) anos e sem remuneração, à servidora Talita Ferreira Leandro Boisar, RG n.º 45.670.016-X, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 22 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.723, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**EXONERA, A PEDIDO, LUISA HELENA REZENDE DO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 109 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 25096/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica exonerada, a pedido, Luisa Helena Rezende, RG n.º 20.751.554-2, CPF n.º 071.826.598-08, do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 22 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 22.724, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IZABEL CRISTINA JUSTINO GUILHERME, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e no § 3.º do artigo 19 da Lei n.º 3.511, de 18 de janeiro de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal a servidora Izabel Cristina Justino Guilherme, RG n.º 14.433.772, CPF n.º 261.137.911-49, aprovada em estágio probatório no cargo de Professor I, da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 22 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.725, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**TORNA ESTÁVEL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, APROVADO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e no § 3.º do artigo 19 da Lei n.º 3.511, de 18 de janeiro de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal o servidor Luiz Antonio de Oliveira, RG n.º 26.346.755-7, CPF n.º 159.804.738-82, aprovado em estágio probatório no cargo de Técnico de Enfermagem, Mensalistas, Padrão 18.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 22 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.726, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLEY GUEDES LAHOZ, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e no § 3.º do artigo 19 da Lei n.º 3.511, de 18 de janeiro de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal a servidora Sirley Guedes Lahoz, RG n.º 30.194.895-1, CPF n.º 317.053.788-11, aprovada em estágio probatório no cargo de Técnico de Enfermagem, Mensalistas, Padrão 18.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 22 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.727, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARMEN MIRANDA ARANTES, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e no § 3.º do artigo 19 da Lei n.º 3.511, de 18 de janeiro de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal a servidora Carmen Miranda Arantes, RG n.º 36.098.831-3, CPF n.º 144.365.458-22, aprovada em estágio probatório no cargo de Professor I, da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 22 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 22.728, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RENATA ALVES WAGNER DE SOUZA FERREIRA, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e no § 3.º do artigo 19 da Lei n.º 3.511, de 18 de janeiro de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal a servidora Renata Alves Wagner de Souza Ferreira, RG n.º 28.304.013-0, CPF n.º 336.451.848-30, aprovada em estágio probatório no cargo de Professor I, da Lei

Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2017.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 22 de dezembro de 2017.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**ESSA GUERRA  
NÃO TEM FIM.  
VAMOS EXTERMINAR  
O MOSQUITO**

Além de causar 3 doenças (**Dengue, Chikungunya e Zika Virus**), o mosquito *Aedes Aegypti* também pode causar a **Microcefalia**, em decorrência do contágio com **Zika Virus** durante a gravidez.

Por esse motivo, se você deseja engravidar, fale com seu médico e siga as seguintes medidas: Acompanhamento rigoroso e pré-natal, utilização de roupas compridas (blusas e calças), uso de repelentes e contribua com a eliminação da água parada.

**DENUNCIE,  
PROCURE A PREFEITURA.  
3321.1100**

www.barretos.sp.gov.br



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS ESTADO DE SÃO PAULO

### NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

**A Prefeitura do Município de Barretos notifica os proprietários e/ou responsáveis dos imóveis/terrenos baldios localizados na zona urbana, nos bairros:** Adolfo Pinto, Aeroporto, Alberto Moreira, Alpa, Alto Sumaré, Alvorada, América, Aniceto Carlos Nogueira, Aquarius, Arizona, Baroni, Barra Funda, Bela Vista, Benedito Realindo Correa, Boa Esperança, Boa Vista, Bom Jesus, C. H. Christiano Carvalho, C. H. Leda Silveira Amêndola, C. H. Vida Nova, C. H. Vida Nova I, C.H. Helly Pimenta, C.H. Hussein Genha, C.H. Joaquim Pereira, C.H. Jone Miziara, C.H. José Falleiros de Almeida Dr., C.H. Michel Jorge Naben, C.H. Nadir Kenan, C.H. Newton Siqueira Sopa, C.H. Pedro Cavalini, C.H. Zequinha Amêndola, C.H. Dom João Bosco, Cachoeirinha, Caiçara, Califórnia, Cecap – I, Cecap – II, Celina, Centenário, Centro, Ch. Benedito R Correa, Chácara Imperial, Chácara Santa Henriqueta, Chácara Santana, Chácara São João, Chácaras dos Ipês, Cidade Dutra, Cidade Jardim, City Barretos, Clementina, Cohab II, Condomínio Batista Ananias, Conj. dos Comercários II, Conjunto Habitacional, Contendas, Correio Alvorada, Curtume, Derby Club, Distrito do Prata, Distrito Ind. Jose Carlos, Esteves, Distrito Industrial, Distrito Industrial II, Diva, Dom João Bosco, Dr. Paulo Prata, Estância C, Estância Casa Real, Exposição, Felipe Abraão, Flosi, Fortaleza, Frigorífico, Gomes, Gonçalves, Haddad, Helly Pimenta, Henriqueta, Hussen Genha, Ibirapuera, Ibitu, Ide Daher, Industrial, Itaim Paulista, Jardim Aeroporto, Jardim Anastácio, Jardim Botânico, Jardim Caiçara, Jardim Califórnia, Jardim Califórnia – II, Jardim Campo Redondo, Jardim Comercários, Jardim de Alah, Jardim dos Comercários, Jardim dos Coqueiros, Jardim Dr. Luis Spina, Jardim El Dourado, Jardim Europa, Jardim Feitoza, Jardim Marapeco – I, Jardim Maria Caputi, Jardim Nova Barretos, Jardim Nova Barretos – II, Jardim Nova Primavera, Jardim Planalto, Jardim Ramos, Jardim Residencial Etemp, Jardim São Paulo, Jardim Silvia, Jardim Soares, Jardim Sumaré, Jardim Universitário, Jardim Vale do Verde, Jardim Vasconcelos, Jardim Residencial Etemp, Jockey Club, Laranjeiras, Lícia, Los Angeles, Mais Parque Barretos II, Marchi, Marieta, Marília, Mario Lano, Mello, Monte Alegre, Monte Castelo, Nadir Kenan, Newton Siqueira Sopa, Nilton Siqueira Sopa, Nobre Ville, Nogueira, Nova, Nova América, Nova Barretos, Nova Clementina, Nova Esplanada, Nova Exposição, Nova Santana, Nova São Jorge, Nova São José, Oásis, Oriente, Ortega, Palmares, Paraíso, Parque Residencial Minerva, Parque Residencial dos Ipês, Paulo Prata-Dr., Pedro Cavalline, Pereira, Pimenta, Primavera, Residencial Baptista Anania, Residencial Grande, Residencial Grande Horizonte, Residencial Ibiza, Residencial Ide Daher, Residencial Jockey Club, Residencial Mais Parque Barretos, Residencial Parque das Flores, Residencial Santa Rita, Residencial São Francisco, Rios, San Diego, Santa Cecilia, Santa Helena, Santa Isabel, Santa Terezinha, Santana, Santo Antônio, São Domingues, São Francisco, São João, São Jorge, São José, São Judas Tadeu, São Salvador, São Vicente, Setor Progresso, Sumaré, Tatuapé, Trujillo, Valente, Vila Guaianas, Vila Industrial Vila Rios, V. I. Alto de Santo André, Z. U. D. Pedro Pinto Paixão, **para que proceda a limpeza dos terrenos no prazo de 30 dias**, deixando-os livres de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da população, conservando os terrenos em perfeito estado de limpeza, nos termos dos Artigos 27 e 28B da Lei Nº 2.109/87 e sua regulamentação de acordo com os **Decretos Nº 4.606/93 e 9.115/17**. Fica Notificado ainda que, sem prejuízo das sanções administrativas previstas em lei, se os responsáveis não tomarem tais providências, o Município de Barretos procederá à limpeza e manutenção destes imóveis, e cobrará os custos dos serviços, com base em valores correntes e metragem dos terrenos, acrescida de 100%, a título de taxa de administração, nos termos do § 2º do Art. 28B da Lei Nº 2.109/87.

Barretos, 27 de Dezembro de 2017.

**Guilherme Henrique de Ávila**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**